

ANO XIX – EDIÇÃO Nº1733 Major Sales-RN, segunda-feira, 25 de novembro de 2024

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria nº 128/2024 - GS.

Portaria nº 129/2024-GP.

GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 128/2024 - GS.

Instaura e Conduz Procedimento Administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMADP de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo 060/2024, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 25 de novembro de 2024;

Considerando que o referido Despacho determina a instauração de Procedimento Administrativo em detrimento da solicitação da servidora Carmem Cristina de Almeida Silva – Matrícula 010996-0, datada de 01 de agosto de 2024, com base nas disposições da Lei Municipal 208/2013;

Considerando os atestados médicos apresentados;
Considerando o período eleitoral, etc.;

Considerando a manifestação do Douto Secretário Especial para Assuntos Jurídicos,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para formalizar a concessão de Licença por Motivo de Tratamento de Doença, solicitado aos 1 de agosto de 2024, pela servidora Carmem Cristina de Almeida Silva – Matrícula 010996-0, para cuidar da sua própria saúde.

Parágrafo Único. O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Processo Administrativo de nº 0011.11.2024-GP, de 25 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 1 de agosto de 2024..

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento, em 25 de novembro de 2024.

João Germano da Silveira
SECRETÁRIO

Portaria nº 129/2024-GP.

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde à servidora menciona e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II, VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 208/2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando a solicitação da servidora Carmem Cristina de Almeida Silva – Matrícula 010996-0;

Considerando o atestado médico emitido por profissional, concedendo atesto à patologia da servidora;

Considerando o posicionamento do douto Secretário Especial para Assuntos Jurídicos, etc,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora Carmem Cristina de Almeida Silva – Matrícula 010996-0, ASG, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde, gozada no período de 1 de agosto de 2024 a 30 de outubro de 2024.

Parágrafo Único. A licença de trata a presente Portaria se dá com base nas disposições da Lei Municipal 208/2013.



Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 1 de agosto de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete da Prefeita, em 25 de novembro de 2024.
Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com

